



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 24.363.590/0001-85

Praça Major Avelino de Almeida, 406 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1102 – e-mail: prefeiturarubelita@gmail.com

DECRETO Nº. 017 de 03 de Abril de 2023.

Decreta Ponto Facultativo em virtude da Semana Santa e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, no exercício de seu cargo;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Rubelita/MG, no dia 06 de Abril de 2023 (Quinta-Feira Santa).

Artigo 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços essenciais de limpeza pública e de saúde, mantidos pelo Município, que serão executados regularmente.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 03 de Abril 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal de Rubelita
